



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI MUNICIPAL 2007, DE 27 DE MAIO DE 2020.

Dá a denominação de “NILTÓN LOPES
MORAIS - VENENO” a Feira da Praça
Triângulo, no Bairro São Bento, no
município de Sidrolândia/MS.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia - Estado de Mato Grosso do Sul,
Excelentíssimo Senhor Marcelo de Araújo Ascoli, faz saber que a Câmara
Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A Feira da Praça Triângulo, localizada no bairro São Bento, passa a
denominar-se “Feira Nilton Lopes Moraes - Veneno”, respectivamente.

Parágrafo único. Caberá ao Poder Executivo de Sidrolândia determinar a
colocação de placa denominativa em local de destaque na Praça Triângulo no
Bairro São Bento.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Sidrolândia/MS

Em 27 de maio de 2020.


Dr. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI

Prefeito Municipal

Procuradoria Geral

LEI MUNICIPAL 2007, DE 27 DE MAIO DE 2020.

Dá a denominação de “NILTON LOPES MORAIS - VENENO” a Feira da Praça Triângulo, no Bairro São Bento, no município de Sidrolândia/MS.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia - Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcelo de Araújo Ascoli**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A Feira da Praça Triângulo, localizada no bairro São Bento, passa a denominar-se “Feira Nilton Lopes Moraes - Veneno”, respectivamente.

Parágrafo único. Caberá ao Poder Executivo de Sidrolândia determinar a colocação de placa denominativa em local de destaque na Praça Triângulo no Bairro São Bento.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Sidrolândia/MS

Em 27 de maio de 2020.

Dr. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Júlio Dejair Vilhalba